

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 2 DE MAIO DE 2019

---

REVOGADO PELA PORTARIA SDA Nº 617, DE 11 DE JULHO DE 2022

---

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 24.114, de 2 de abril de 1934, o Decreto n.º 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa n.º 6, de 16 de maio de 2005, na Instrução Normativa n.º 45, de 29 de agosto de 2018 e o que consta do Processo n.º 21000.020077/2019-94, resolve:

Art. 1º Excluir da Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes - (PQA), constantes do Anexo da [Instrução Normativa SDA nº 39, de 1º de outubro de 2018](#), publicada no D.O.U de 2 de outubro de 2018, as pragas *Fumaria muralis*, *Sphenoclea zeylanica* e *Stachytarpheta jamaicensis*.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DOU 08/05/2019, SEÇÃO 1, PÁGINA 06.